

## **PROJETO DE LEI Nº 055/14, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 1.920,00, com a organização e realização de evento do “Dia da Criança”, e dá outras providências.**

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 1.920,00 (Hum mil, novecentos e vinte reais), para organização e realização de evento em comemoração ao “Dia da Criança”, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2014, junto ao Centro Social Urbano, localizado na Av. General Dalto Filho, nº 1747, cidade de Roca Sales.

**Parágrafo Único:** O valor fixado no “caput” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com brinquedos infláveis, sonorização do evento, distribuição de doces e picolés, decoração e demais despesas com a organização do evento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

06.04 – CULTURA E DESPORTO AMADOR  
13.392.0103.2036 – Manutenção das Atividades da Cultura/Geral  
3390.30.00.00.00 – Materiais de Consumo (6413)  
3390.32.00.00.00 – Materiais de Distribuição Gratuita (6415)  
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (6417)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

NÉLIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAURI BUDKE  
Secretário Municipal da Administração